PREFEITURA DE NAVEGANTES
Processo Seletivo Simplificado
ACESSUAS TRABALHO

Ato 005/PSS002/2017

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS E O RESULTADO DEFINITIVO DA **3ª FASE**

DO EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Acessuas Trabalho do município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. O julgamento de recursos do resultado da 3ª fase do processo seletivo:

Insc	**Candidato**	**Cargo**
001	Ester Sebold	Auxiliar Administrativo
Decisão	O presente certame se encontra dentro das regras da legalidade, bem como totalmente fidedigno ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO, uma vez que o item 3.1.2 do edital estabelece o caráter classificatório à segunda fase, ou seja, habilita o candidato para a fase seguinte ou não (aprovado ou reprovado, conforme se depreende da publicação do resultado da segunda fase). Verifica-se *in casu*, que a candidata pretende atribuição de nota à segunda fase, no entanto inócua, porque a segunda etapa não estabeleceria emissão de nota por desempenho, tão pouco posicionamento do candidato, mas sim, como dito alhures, o prosseguimento para a fase seguinte ou não, levando em conta o cumprimento ou não desta fase (2ª) pelo candidato. Também, a pretensão da candidata se mostra sem produção de finalidade, uma vez que o item 9.1 estabelece que "a classificação final dos/as candidatos/as terá como base a média obtida do somatório de pontos alcançados na análise curricular e títulos e na entrevista, dividindo-se o total por dois" (grifei), ficando mais uma vez evidente que a segunda fase não traria emissão de nota, inclusive não teriam efeitos práticos, vez que não entra na média final da nota do candidato. Considerando o anteriormente exposto: • **INDEFERE** o pleito quanto a publicização da nota da segunda fase do certame, pois não há ofensa ao preceito editalício, e, ante a inaplicabilidade prática ao resultado final do certame. • **DEFERE** a dilação do prazo para interposição de recurso da 3ª fase, concedendo mais 01 (um) dia de prazo.	

2. Dilatar o prazo para apresentação de recursos da 3ª fase até as 17h 30m do dia 30 de novembro de 2017, pessoalmente ou por procurador, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Navegantes (Rua Aníbal Gaya, 9387, Centro).

Navegantes, 28 de novembro de 2017.